

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD¹
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DFD N.º 02/2026 – (SEMHRF)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
UNIDADE SOLICITANTE Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Sidinei Campos de Oliveira	Matrícula: 19362
E-mail: habitacao@colombo.pr.gov.br	Telefone: (41) 3675-5982
Responsável pela Unidade Requisitante: André Lucas Feliciano Ferreira	

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO A SER CONTRATADO						
OBJETO: ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço não continuado ☐ Outro: _____						
DESCRIÇÃO DO OBJETO / PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Regularização Fundiária de Interesse Social, nas áreas localizadas no Município Quantidades de material / serviço a ser contratada:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRO- DUTO / SERVIÇO - SISTEMA PREFEITURA	CÓDIGO CATMAT/ CATSER*	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Execução de serviços técnicos especializados para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social na(s) localidade(s) e quantidades discriminadas abaixo	65129	15482	42 lotes	42	84.000,00
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE A irregularidade fundiária é obstáculo ao exercício pleno da cidadania das famílias ocupantes em nosso Município, na medida em que afasta o sentimento						





de pertencimento a comunidade em função da ausência de titularidade dos imóveis e dificulta a implantação de infraestrutura essencial às moradias.

Por sua vez, os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, voltados à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes encontram-se regulamentados a nível federal por meio da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017.

Trata-se, portanto, primeiramente, de política pública de planejamento urbano, por meio de adequação jurídica, urbanística e ambientais, mas, sobretudo, de mecanismo de efetivação de direitos, propiciando segurança jurídica e cidadania aos seus beneficiários.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

O presente plano de trabalho tem por objetivo a cooperação federativa, suporte técnico e repasse de recursos entre COHAPAR e o Município para promoção de regularização fundiária dos núcleos urbanos informais com um total de 42 lotes em nome das famílias ocupantes no âmbito do Programa Paraná Regularizado, por meio da contratação municipal de empresa selecionada para execução dos serviços.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU A ENTREGA DO SERVIÇO SOLICITADO.

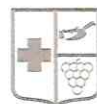
O convenio iniciou no mês de janeiro. As entregas dos títulos serão realizadas nos devidos núcleos, pela COHAPAR e o Município de Colombo por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

INDICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE ELABORARÁ O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Mariana Américo Leite
Port. n.º 155/26 - Matr. n.º 19369
Coordenadora de Regularização Fundiária
Secretaria Mun. de Habitação e
Regularização Fundiária

Responsável pela elaboração Estudo Preliminar Técnico

Mariana Américo Leite





SEMHT
FL. 5

Mariana Américo Leite

Port. n.º 155/25 - Matr. n.º 19369
Coordenadora de Regularização Fundiária
Secretaria Mun. de Habitação e
Regularização Fundiária

Matricula: 19.369

Gestora de Contrato

Mariana Américo Leite

Mat: 19369

Gestora de Contrato

Fiscal Técnico

André Lucas Feliciano Ferreira

Mat: 6370

Fiscal Técnico

André Lucas Feliciano Ferreira
Port. n.º 343/2025 - Matr. 12717
Diretor Executivo
Secretaria Mun. de Habitação e
Regularização Fundiária

**SUBMETO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AVALIAÇÃO DA
AUTORIDADE SUPERIOR:**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA

PREENCHIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ **APROVADO** – Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação pretendida, considerando sua relevância.

☒ Siga para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso, conforme o Decreto Municipal n.º 47/2024.

() **NEGADO**. Justificativa:

SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA
Port. n.º 323/2025
Secretário Municipal de Habitação
e Regularização Fundiária
Prefeitura de Colombo

Colombo, 16 de julho de 2025.

SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

